



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.947/23.**

"EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.947/23, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL IMÓVEIS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

**Aprova:**

**Art. 1º** Acrescenta-se o Art. 4º do Projeto de Lei 10.947/23 e renumera-se sequencialmente os demais artigos, que terá a seguinte redação:

"Art. 4º A área doada deverá ser protegida, vedado o desmatamento, com função ambiental de preservar os recursos naturais, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e proteção do solo, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

**Art. 2º.** Esta Emenda de redação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

  
**PROF. ANDRÉ LUIS**  
**Vereador - REDE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que visa desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, lotes de terreno localizados no Loteamento Royal Park no bairro Veraneio, que serão destinadas à regularização fundiária dos imóveis que compõem a área do Parque das Nações Indígenas, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal, no prazo de 24 meses caso o Estado não efetive a transferência.

Ocorre que para fins de preservação, é necessário que a área pública seja revertida em um bem para a população. Ao passar a propriedade ao Estado de Mato Grosso do Sul, não sabemos o futuro que as áreas destinadas a doação terão, dessa forma, a fim de garantir a preservação, incluímos o dispositivo que garanta a preservação da mata nativa existente.

Somadas as áreas informadas para doação, perfazem o montante de 197.548,022 m<sup>2</sup>, equivalentes à 39,5 quadras, se considerarmos o tamanho médio de uma quadra de 100 metros de comprimento por 50 metros de largura. Para se ter uma ideia, o Parque das Nações Indígenas, um dos maiores parques urbanos do país, com uma área total de aproximadamente 119 hectares (ou 1.190.000 metros quadrados).

Assim sendo, requer aos nobres pares o apoio e aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

  
**PROF. ANDRÉ LUIS**  
Vereador - REDE